



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam REJEITADAS as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2016, sob responsabilidade da Sra. Soraia Furtado da Graça, pelo Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Rio das Flôres, amparado nos art. 45, VI, art.54, *caput* e seu Parágrafo Único e art. 56 §1º, §2º e §3º da Lei Orgânica Municipal de Rio das Flôres, que acompanhou o Parecer Prévio Contrário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ,

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flôres, 20 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes

Presidente